

DECRETO Nº 968, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Publicação no site da Prefeitura
Municipal

10/03/2025

Secretaria municipal de
Comunicação

Altera o inciso II do art. 1º do Decreto nº930 de 19 de fevereiro de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso II do artigo 1º do Decreto nº 930 de 19 de fevereiro de 2025, o qual passa a ser redigido da seguinte forma:

Onde se lê:

II- Imóvel “Lote 02B (dois B) da Quadra 119 (cento e dezenove) do loteamento denominado Cidade de Santo Antônio do Descoberto, município de Santo Antônio do Descoberto-GO, matrícula nº 21.605, com área de 191,25m², confrontando pela frente com a Rua S-9, com 8,50m; pelo fundo com a Faixa de Preservação Ecológica, com 9,86m; pelo lado direito com o lote 02B, com 25,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 01, com 20,00m.

Leia-se:

II- Imóvel “Lote 02B (dois B) da Quadra 119 (cento e dezenove) do loteamento denominado Cidade de Santo Antônio do Descoberto, município de Santo Antônio do Descoberto-GO, matrícula nº 21.605, com área de 191,25m², confrontando pela frente com a Rua S-9, com 8,50m; pelo fundo com a Faixa de Preservação Ecológica, com 9,86m; pelo lado direito com o lote 02A, com 25,00m; e pelo lado esquerdo com parte do lote 01, com 20,00m.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos do referido Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2025.


JÉSSICA APARECIDA RIBEIRO GOMES
PREFEITA MUNICIPAL

